

## **PORTARIA Nº 179/2021**

*Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de avaliação de desempenho de servidores e empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, referente ao período 2019 a 2021, conforme constante do processo nº 18.046.244-9.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 18.005 de 27 de março de 2014, na Lei nº 19.239 de 21 de novembro de 2017, no Regulamento de Carreira disposto no protocolado nº 11.815.522-0, no art. 24 do Decreto nº 8466 de 1º de julho de 2013, no Decreto nº 3297 de 13 de janeiro de 2016, na Portaria nº 132 de 17 de agosto de 2021 e no protocolado nº 18.046.244-9,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR**, o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores abrangidos pelo Decreto nº 8466 de 1º de julho de 2013 e pelo Decreto nº 3297 de 13 de janeiro de 2016, referente ao período 2019 a 2021, realizado pela Comissão para Avanço de Carreira no IDR-Paraná, instituída pela Portaria nº 131 de 17 de agosto de 2021, conforme registrado no processo nº 18.046.244-9,

**§1º** O resultado do processo de avaliação constante no protocolado nº 18.046.244-9, lavrado em ata da referida Comissão, datada de 18 de outubro de 2021, constitui parte integrante das atividades de gestão institucional, para acompanhamento funcional e gerencial dos servidores e empregados públicos, podendo ser utilizado nas carreiras inerentes ao IDR-Paraná, conforme legislações específicas.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2021



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná